

LEI Nº 2316/2010

EMENTA: Autoriza o poder Executivo a firmar convênio com a ABRE – AGÊNCIA BRASILEIRA DE ESTAGIO, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o a **ABRE – AGÊNCIA BRASILEIRA DE ESTÁGIO** nos termos da minuta representada pelo **ANEXO I** desta Lei

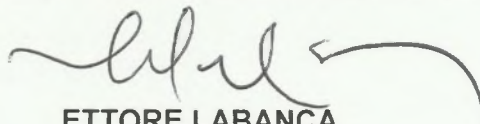
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – Fica o poder Executivo autorizado, se necessário, a abrir crédito suplementar para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

São Lourenço da Mata/PE, 31 de maio de 2010



ETTORE LABANCA
-Prefeito-